

# Diário Oficial

Poder Executivo

**Estado de São Paulo**

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 – Morumbi – CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 23 – DOE de 04/02/10 – p. 32 – seção 1

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SS - 23, de 3-2-2010**

Estabelece a implantação do Programa de Triagem Neonatal Fase III, em todos os estabelecimentos de Saúde, da Rede Privada, Filantrópica e do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo

O Secretário de Estado da Saúde:

Considerando a decisão liminar proferida pelo Juízo da 6ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública - 2009.61.00.021921-0, que ordena a implantação da Fase III da Triagem Neonatal;

Considerando a Deliberação CIB - 01/2010 que define a Rede de Triagem Neonatal Fase III, para habilitação junto ao Ministério da Saúde;  
Resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecida a data de 06 de fevereiro de 2010, impreterivelmente, para o início da incorporação da triagem neonatal Fibrose Cística, com a detecção dos casos suspeitos, confirmação diagnóstica, acompanhamento e tratamento dos casos identificados, em todos os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, sejam públicos, particulares, filantrópicos ou de quaisquer outros regimes administrativos/organizacionais.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.